



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 9 DE JUNHO DE 2022

“Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 214/2022, referente à possibilidade de se promover remanejamento de dotação orçamentária, em face de alteração de estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cajamar”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 26 da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 26.....

.....

§ 4º Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar e transferir as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da criação, extinção, transformação, incorporação ou desmembramento das Secretarias Municipais e unidades administrativas constantes desta Lei Complementar, de acordo com a redistribuição de competências e programas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de junho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 870, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Fica designada a servidora pública MARGARETH JUSTINIANO TEBAS – RE 14.434, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.231.910-7 ocupante de cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de SUPERVISOR, Nível Remuneratório FCE II, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso III, alínea “e” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 2

PORTARIA Nº 871, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 781/2022, que trata da designação para função de confiança da servidora SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA – RE 10.456, para onde se lê: “..portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.508.867-5..”, leia-se “...portadora da Cédula de Identidade R.G. nº RG nº 27.508.876-5..”.

PORTARIA Nº 872, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 13/06/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau “A”, a senhora MARIANA ESTELA CONCEIÇÃO POLICARPO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.657.750-9.

PORTARIA Nº 873, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Fica designada a servidora pública BEATRIZ FERNANDES DAS DORES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.871.081-0 e RE nº 14.495, ocupante de cargo de provimento efetivo, detentora de nível superior, para a Função de Confiança de OUVIDOR DO SUS, Nível Remuneratório FCE VI, da OUVIDORIA do SUS, função de assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela supervisão dos processos de atendimento dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, nos termos do inciso III, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PA 5.474/2021 - Pregão Eletrônico nº 38/2021

OBJETO: Ata de Registro de Preço para futura aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) KIT's Maternidade, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para proporcionar qualidade de vida à mãe e ao bebê em vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide por REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como da proibidade administrativa, previsto em Lei. Cajamar, 09 de junho de 2022 – NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. nº 2.822/2022 – Pregão Presencial nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ULTRASSONOGRÁFIA, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Saúde, JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa WR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.084.866/0001-04; mantendo-se a data para realização do certame, tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas a serem apresentadas pelos participantes, conforme ditado na lei federal 8.666/1993, em seu artigo 21§ 4º.

Cajamar, 09 de junho de 2022 – PATRÍCIA HADDAD – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A. nº 518/2022 – Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de KIT DE HIGIENE BUCAL a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega Ponto A Ponto nas Unidades Escolares, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/06/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de junho de 2022 – REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PA : 4366/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Fita Reagente de Glicemia e Monitor Portátil Compatível (em comodato), para atender os pacientes insulínico-dependentes cadastrados nas UBS's e PSF's bem como para uso interno nos atendimentos dos equipamentos de Saúde Municipal sob administração Direta e campanhas que necessitarem do item.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio nos atos do processo supracitado, decido por ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado a favor da empresa: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 36.441.185/0001-17 com valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

Cajamar, 09 de junho de 2022 – PATRICIA HADDAD – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO N° 2.064/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar N° 07/2022, que "Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 214/2022, referente à possibilidade de se promover remanejamento de dotação orçamentária, em face de alteração de estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cajamar".

AUTÓGRAFO N° 2.065/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar N° 08/2022, que "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, TABELA DE VENCIMENTO E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 09 de junho 2022

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

JEFFERSON RODRIGO O. SILVA
2º Secretário

ADILSON APARECIDO PINTO
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 019 DE 09 DE JUNHO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar a seguinte EMENDA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Cajamar N° 02/2022, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DE CAJAMAR".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 4

AUTORIA DO EXECUTIVO

Art. 1º Ficam alteradas as redações do art. 95 e do § 5º do art. 129 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 95. Os Secretários Municipais serão escolhidos entre brasileiros maiores de 21 anos, no pleno exercício de seus direitos políticos, os quais apresentarão declaração de bens no ato da posse e ao desligar-se do cargo, e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores e do Prefeito, enquanto no cargo permanecerem.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e de confiança do Prefeito, serão responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem ou referendarem no exercício do cargo.”

“Art. 129.....

§ 5º Os serviços permitidos ou concedidos, quando prestados por particulares, poderão ser subsidiados pelo Município, na forma estabelecida em Lei.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 95-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 95-A Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições estabelecidas em Lei:

I - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições;

II - organizar, administrar e dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;

III - a ordenação e fiscalização de despesa, de todas as aquisições de bens e serviços relacionados à sua unidade administrativa e orçamentária.

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência e quando não for legalmente exigida à assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;

V - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes à sua área de competência;

VI - expedir atos administrativos, no âmbito de sua competência, para a boa execução das leis e regulamentos;

VII - nomear e exonerar auxiliares diretos e demais ocupantes de cargo em comissão, lotados na Secretaria;

VIII - apresentar quando requerido pelo Prefeito Municipal, relatório da sua gestão na Secretaria;

IX - receber os representantes das Associações de Moradores, Conselhos Populares e outras entidades da sociedade civil legalmente constituídas, acolhendo suas reclamações ou sugestões, tomando as devidas providências, quando de sua alçada, ou encaminhando à consideração do Prefeito Municipal;

X - executar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

XI - comparecer, perante a Câmara Municipal, ou qualquer de suas comissões, para prestar esclarecimentos, quando regimentalmente convocado.”

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 09 de junho 2022

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 5

Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 242 DE 09 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criados no Anexo I, Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018, os cargos abaixo com suas respectivas nomenclaturas, carga horária, quantidade e padrão de vencimento:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão de Vencimento
Procurador	2	20:00	E 15
Agente de Serviços Administrativos - Patrimônio	1	40:00	E 10
Agente de Serviços Administrativos - Almoarifado	1	40:00	E 10
TOTAL	4		

Art. 2º Ficam criados no Anexo IV, Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018, os cargos abaixo com suas respectivas nomenclaturas, carga horária, quantidade e padrão de vencimento:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão de Vencimento
Diretor Geral	1	Regime de dedicação integral	C 10
Diretor Executivo da Escola do Legislativo	1		C 09
Assessor I	30		C 07
Assessor II	2		C 08
TOTAL	34		

Art. 3º O inciso VIII, do art. 10, da Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

(...)

VIII – A nomeação dos cargos de Assessor I se fará mediante a indicação dos Vereadores à Mesa Diretora, na ordem de dois agentes públicos para cada Gabinete.

Art. 4º Ficam alterados os Anexos I, II, IV da Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018:

ANEXO I QUADRO GERAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 6

Cód.	Título do Cargo	Quantidade	Padrão de Vencimento
001	Diretor Administrativo*	1	E16
002	Diretor Financeiro*	1	E16
003	Procurador Geral da Câmara*	1	E16
004	Analista Legislativo - Administração	2	E15
005	Analista Legislativo - Financeiro	1	E15
006	Procurador	4	E15
007	Tesoureiro*	1	E15
008	Analista Legislativo - Contador	2	E14
009	Técnico em Informática	1	E12
010	Oficial Legislativo	6	E11
011	Agente de Serviços Administrativos	10	E10
012	Agente de Serviços Administrativos - Patrimônio	1	E10
013	Agente de Serviços Administrativos - Almoxarifado	1	E10
014	Agente Legislativo de Atendimento	1	E9
015	Agente Legislativo - Motorista	8	E9
016	Agente Administrativo de Serviços Auxiliares I*	2	E6
017	Agente Legislativo Operacional - Manutenção e Zeladoria	2	E4
018	Diretor Geral	1	C10
019	Diretor Executivo da Escola do Legislativo	1	C09
020	Assessor I	30	C07
021	Assessor II	2	C08
TOTAL		64	

* Cargos a ser extintos na vacância.

ANEXO II QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cód.	Título do Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão de Vencimento
001	Diretor Administrativo*	1	40 horas	E16
002	Diretor Financeiro*	1	40 horas	E16
003	Procurador Geral da Câmara*	1	40 horas	E16
004	Analista Legislativo - Administração	2	40 horas	E15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 7

005	Analista Legislativo - Financeiro	1	40 horas	E15
006	Procurador	4	20 horas	E15
007	Tesoureiro*	1	40 horas	E15
008	Analista Legislativo - Contador	2	40 horas	E14
009	Técnico em Informática	1	40 horas	E12
010	Oficial Legislativo	6	40 horas	E11
011	Agente de Serviços Administrativos	10	40 horas	E10
012	Agente de Serviços Administrativos - Patrimônio	1	40 horas	E10
013	Agente de Serviços Administrativos - Almoarifado	1	40 horas	E10
014	Agente Legislativo de Atendimento	1	40 horas	E9
015	Agente Legislativo - Motorista	8	40 horas	E9
016	Agente Administrativo de Serviços Auxiliares I*	2	40 horas	E6
017	Agente Legislativo Operacional - Manutenção e Zeladoria	2	40 horas	E4
TOTAL		45		

* Cargos a ser extintos na vacância.

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cód.	Título do Cargo	Quantidade	Padrão de Vencimento
001	Diretor Geral	1	C 10
002	Diretor Executivo da Escola do Legislativo	1	C 09
003	Assessor I	30	C 07
004	Assessor II	2	C 08
TOTAL		34	

Art. 5º Fica alterado parcialmente, no tocante ao descritivo dos cargos de provimento em comissão e dos cargos de provimento efetivo, o Anexos V, da Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018:

ANEXO V

DESCRIPTIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO – PATRIMÔNIO (EE)

Atribuições: Realiza o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição; promove a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis; mantém atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; realiza verificações sob responsabilidade dos órgãos da Câmara Municipal quanto a mudança de responsabilidade; comunica e toma providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas; realiza inspeção e propõe a alienação dos móveis inservíveis ou de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 8

recuperação antieconômica ou o seu encaminhamento ao Poder Executivo; realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Requisitos de Desempenho: Ensino Médio Completo. Conhecimento do Pacote Office.

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO – ALMOXARIFADO (EE)

Atribuições: Examina, confere e recebe o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; confere os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento; atende às requisições de materiais das órgãos da Câmara Municipal; Controla e mantém os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda, realiza o balanço mensal fornecendo dados para a contabilidade; organiza o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; faz a ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho; realiza o inventário anual; executa outras atividades inerentes à sua área de competência.

Requisitos de Desempenho: Ensino Médio Completo Conhecimento do Pacote Office.

(...)

DIRETOR GERAL (CC)

Atribuições: Planejar, organizar, orientar, coordenar e controlar e executar as atividades dos Departamentos e das chefias a ele subordinado, desenvolvendo e fixando métodos de trabalho e praticar todos os atos que lhes forem delegados pelo Presidente ou pela Mesa Diretora no comando superior do Poder Legislativo.

Requisitos de Desempenho: Ensino Superior Completo.

DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO (CC)

Atribuições: Representar a Escola do Legislativo, em assuntos específicos, junto à Câmara Municipal e a entidades externas; dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade; definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos programas e eventos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Requisitos de Desempenho: Ensino Superior Completo.

ASSESSOR I (CC)

Atribuições: Acompanhar e fornecer o apoio técnico necessário aos vereadores nos trabalhos das sessões legislativas; assistir os vereadores quanto à elaboração de proposições em geral e quaisquer outros atos legislativos e de fiscalização; planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar; assessorar os membros das comissões parlamentares, permanentes ou temporárias, orientando-os quanto aos expedientes e pareceres a serem emitidos; assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo junto à Câmara Municipal.

Requisitos de Desempenho: Ensino Superior Completo.

ASSESSOR II (CC)

Atribuições: Prestar auxílio técnico-político à Presidência e à Mesa Diretora no que concerne às matérias de ordem legislativa tais como proposições de sua iniciativa; prestar assistência e substituir qualquer membro da Mesa Diretora em compromissos oficiais; assessorar o Presidente em audiências públicas e outros eventos e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato e da administração da Câmara Municipal.

Requisitos de Desempenho: Ensino Superior Completo.

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022

Página | 9

- Art. 6º** Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão e suas atribuições no Anexo V, da Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018, de Assessor Técnico da Presidência, Assessor da Presidência, Assessor de Gabinete de Vereador, Assessor de Comunicação e Diretor Legislativo.
- Art. 7º** Ficam extintos os cargos públicos de provimento efetivo e suas atribuições no Anexo V, Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018, de Jornalista e Técnico de Imagem e Som.
- Art. 8º** Ficam extintos dois cargos públicos de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos e suas atribuições no Anexo V, Resolução nº 233, de 11 de outubro de 2018 de Agente de Serviços Administrativos.
- Art. 9º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, 09 de junho de 2022.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

Fica EXONERADA do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO a senhora EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA, portador da cédula de identidade RG n.º 34.440.710-X, inscrito no CPF n.º 285.910.198-57, devendo a mesma retornar as suas funções de seu cargo efetivo de origem, com efeitos a partir desta publicação.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022